

**TC – 033.462/2023-2**

**Tipo: CBEX de DÉBITO**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| RESPONSÁVEL                                   | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃOS                                      |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|
| Raimundo Nonato Lisboa                        | <b>21/12/2022</b>           | 7751/2022 – TCU – 1ª Câmara<br>(Condenatório) |
| Turmalina Empreendimentos e Construções Ltda. | <b>04/08/2023</b>           |                                               |

2. Cabe registrar que não houve recolhimento dos débitos imputados aos responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

3. Esclareço, ainda, que o Sr. Raimundo Nonato Lisboa não consta como falecido, conforme pesquisa no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos.

SECEX-TCE, em 18 de setembro de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*  
Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3  
Técnico Federal de Controle Externo